

DESPACHO N.º 04/2020

Em face do relatório final de análise de propostas, datado de 10 de janeiro de 2020, elaborado pelo júri do procedimento, referente à empreitada denominada por “Turismo acessível para o centro da Vila de Alter do Chão”, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **determino** no uso dos poderes que me confere a já referida legislação, conjugada com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, **a não adjudicação da empreitada designada por “Turismo acessível para o centro da Vila de Alter do Chão”,** uma vez que as propostas apresentadas foram excluídas.

Paços do Município de Alter do Chão, 15 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,



- Francisco António Martins dos Reis -